

**ATA N°.016/2018****10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 23-04-2018**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (23-04-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (10ª) décima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador GILMAR SOARES DA FONSECA – Vice-Presidente, em razão da ausência do Presidente, vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, por motivo de viagem, e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n°.014/2018, pertinente nona (9ª) sessão ordinária, realizada no dia dezesseis (16) de abril de 2.018, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENAGEM N°.013/2018 do Executivo Municipal, encaminhando as razões do VETO parcial ao Projeto de Lei n°.005/2017 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “**dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional, modalidade abrigo – Casa Lar, e dá outras providências**”. Após a leitura, foi a referida Mensagem/Veto encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do referido VETO parcial ao Projeto de Lei n°.005/2017. OF/GP/NR/230/2018 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei n°.2.046/2017 de 13-04-2018, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; OF/GP/NR/238/2018 do Executivo Municipal, encaminhando despacho n°.02/2018 lavrado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, senhor Almir Bueno, em resposta a Indicação n°.035/2018 – (Ofício 019/2018) do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente e providências como: Conselho tutelar, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e CREAS, para zelar pelos direitos das crianças e adolescentes das aldeias indígenas. OF/GP/NR/240/2018 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei n°.2.047/2018 de 18-04-2018, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19-04-2018 – edição 1488 e no Jornal Umuarama



Ilustrado – edição 11243 – caderno de publicações legais; **OF/GP/NR/245/2018** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº.2.048/2018 de 18-04-2018, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20-04-2018 – edição 1489 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 11244 – caderno de publicações legais; **Ofício nº.079/2018** do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse líquido do mês 04/2018, no montante de R\$ 339.428,00; **Ofício nº.028/2018** do Senhor Marcos Rigolon – Secretário Municipal de Saúde, comunicando o cronograma da campanha da vacinação da Gripe para 2018; **Ofício nº.123/2018** – Instituto Nacional de Seguro Social – senhor Evandro Lemes de Souza – Gerente da Agência da Previdência Social de Guaíra e senhor Nelson Fernandes de Moraes – Gerente Executivo do INSS em Cascavel, encaminhando em CD, relatórios contendo pertinente ao **Requerimento nº.002/2018** subscrito pelo vereador Sandro Sabino borges; **Comunicados nºs. 029878, 029879, 029882, 029883, 029888 e 029889**. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.061/2018** subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que medidas sejam tomadas visando a entrega das notas fiscais gastas nas farmácias do nosso município através do convênio da Assemug, para os servidores municipais que usufruem do mesmo. **INDICAÇÃO Nº.062/2018** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a construção de um estacionamento em diagonal ou duplicação da via em frente à Igreja Adventista da Promessa, situada na Rua Comandante Moraes Rego, considerando a disponibilidade de espaço para a obra. **INDICAÇÃO Nº.063/2018** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente do Município, para a construção de um estacionamento em diagonal em frente à Igreja Presbiteriana Renovada, situada na Avenida Paraná. **INDICAÇÃO Nº.064/2017** de autoria da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a instalação de academia ao ar livre na comunidade do São Domingos e comunidade rural do Caximbeiro, atendendo solicitação por parte dos moradores daquelas localidades. **INDICAÇÃO Nº.065/2017** de iniciativa do vereador **Sergio Arruda Viana** e coautoria dos vereadores João Batista Ilhéus, Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca e vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Não havendo mais matérias inscrita no Expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os



vereadores Sandro Sabino Borges, Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca (este após passar a Presidência à vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Secretária), João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Osvaldino da Silveira, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Ausente o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.012/2018 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – de acordo com o Parecer Jurídico nº.60/2018 do Advogado desta Casa, no tocante a iniciativa do Projeto de Lei em questão, entende estar afeto ao Executivo local naquilo que impõe à Secretaria de Saúde Municipal, vota pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº.007/2018. A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça acompanha o voto do relator, opinando pela rejeição ao Projeto de Lei nº.007/2018. Voto em Separado do vereador Agnaldo da Silva Tadeu – Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº.007/2018, sugerindo a apresentação de emendas para alterar a redação do referido Projeto, em benefício do cidadão guairense. De acordo com o Regimento Interno, o Parecer nº.012/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que opina pela Rejeição do Projeto de Lei nº.007/2018, foi submetido a discussão, oportunidade em que fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Agnaldo da Silva Tadeu, João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana e Alécio Moroni, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Parecer nº.012/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi REJEITADO por maioria de 8X1 votos, com voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Voto favorável da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. PARECER Nº.013/2018 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator



– de acordo com o Parecer Jurídico nº.59/2018 do Advogado desta Casa, no tocante a iniciativa o Projeto de Lei nº.008/2018, padece de vício de constitucionalidade para com o processo legislativo, recomendando que lhe seja dada a forma de indicação ao Executivo. Sendo assim vota pela admissibilidade e tramitação do referido projeto de lei, desde que aprovadas as seguintes emendas modificativas e supressiva.

a)- O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaíra, o projeto Vizinho Solidário, de incentivo à criação voluntária de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

b)- O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação: Serão realizadas palestras nos bairros, através das equipes das Polícias: Militar e Civil e voluntários para pequenos núcleos de moradores que se reunião com o objetivo de conscientizar os participantes da necessidade de zelarem pela segurança uns dos outros; o programa visa também resgatar o sentimento comunitário e melhorar as relações entre a polícia e o público”.

c)- O § 2º do artigo 4º passa a ter a seguinte redação: “§ 2º. Para a aplicação do projeto, os presidentes de bairros ou as associações de bairros, como o apoio do Poder Público, Conselho de Segurança, Secretaria de Segurança ((Guarda Civil Municipal – GCM), Polícia Civil e Polícia Militar – PM, desenvolverão voluntariamente trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais, quando solicitadas.

d)- Fica suprimido do artigo 7º, renumerando o artigo 8º. Voto em Separado da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga e do vereador Agnaldo da Silva Tadeu – Presidente e Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que mesmo considerando que o Projeto “Vizinho Solidário” apresenta em sua origem vários vícios de constitucionalidade apontados pelo Jurídico, inviabilizando assim a aprovação em contesto original; após algumas emendas realizadas no projeto a maioria dos vícios inconstitucionais foram sanados. Contudo, preocupa aprovar um Projeto de Lei que tem na sua origem a faculdade do seu cumprimento, mas por outro lado o sucesso do mesmo depende somente da população em aderir ao mesmo. Acreditando que o resultado irá superar a criação de uma legislação simbólica, votam pela admissibilidade do Projeto de Lei nº.008/2018, com a aprovação das emendas acima sugerida. Submetido a discussão fizeram uso da palavra os vereadores seguintes: Ligia Lumi Tsukamoto suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e João Batista Ilhéus, cujos pronunciamento permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Parecer nº.013/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.008/2018 de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Osvaldino da Silveira, João Batista Ilhéus, Sandro Sabino Borges, Gilmar Soares da Fonseca e Sergio Arruda Viana, que “dispõe sobre a instituição do projeto “Vizinho Solidário” no Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



de Guaíra – PR, cujo objetivo é colaborar com a segurança do bairro (comunidade) e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação, com emendas. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. A vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e os vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica inscrito o PROJETO DE LEI N°.008/2018 de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Osvaldino da Silveira, João Batista Ilhéus, Sandro Sabino Borges, Gilmar Soares da Fonseca e Sergio Arruda Viana, que “dispõe sobre a instituição do projeto “Vizinho Solidário” no Município de Guaíra – PR, cujo objetivo é colaborar com a segurança do bairro (comunidade) e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radioouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo senhor Presidente e senhora(o) Secretária(o).

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 02/05/2018

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 10ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA 23/04/2018 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

AUSENTE

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

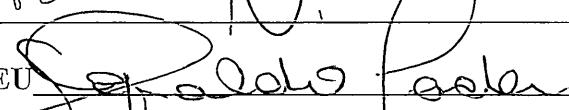
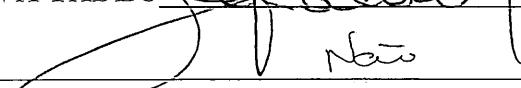
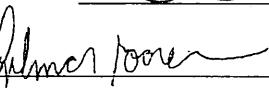
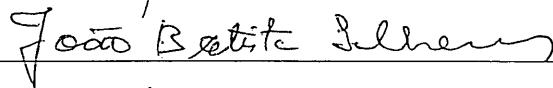
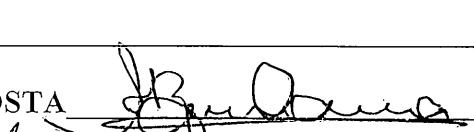
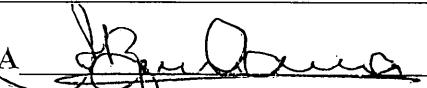
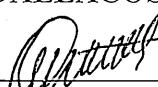
SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

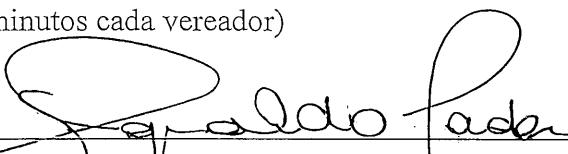
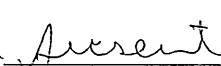
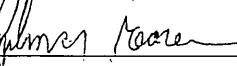
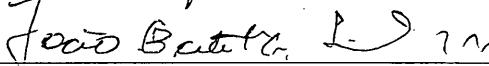
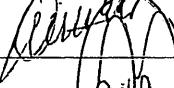
10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 23/04/2018
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

SANDRO SABINO BORGES 
Não SERGIO ARRUDA VIANA 
AGNALDO DA SILVA TADEU 
Não ALECIO MORONI 
Não CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA 
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 
GILMAR SOARES DA FONSECA 
JOÃO BATISTA ILHEUS 
Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 
OSVALDINO DA SILVEIRA 

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU 
Não ALECIO MORONI 
Não CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA 
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 
GILMAR SOARES DA FONSECA 
JOÃO BATISTA ILHEUS 
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 
• MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 
OSVALDINO DA SILVEIRA 
SANDRO SABINO BORGES 
SERGIO ARRUDA VIANA 